



**INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DAS
NASCENTES E MANANCIAIS" NO
MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário de eventos oficiais do Município a "Semana Municipal da Conscientização de Proteção das Nascentes e Mananciais" no âmbito do Município de Linhares a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de março, mês em que é comemorado o Dia Mundial da Água.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito .

**TARCISIO SILVA
VEREADOR**